

PORTARIA Nº 160/2021

(Publicado no DOC TCE/MT de 28.9.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Ato de Inexigibilidade abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Gestor: Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade Fiscal Titular: Esther de Mello Menezes Fiscal Substituto: Mara Cristina Ramos Bonjour Mendes	Ato de Inexigibilidade nº 14/2021 – 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8.666/1993, da empresa 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.380.894/0001-89, visando a prestação de serviço de revisão de material didático já existente, exercícios, videoaulas, materiais complementares do curso EaD de Gestão de Contratos Administrativos, especialmente em razão da Nova Lei de Licitações e Contrato Administrativo, a Lei nº 14.133/2021, com carga horária total de 40h (quarenta horas), a ser revisado e atualizado pelo conteadista indicado pela Contratada, Kleberson Roberto de Souza, destinado a servidores públicos dos entes fiscalizados pelo TCE-MT que atuam na área de atividade de licitações e contratos (pregoeiros, membros de CPL, orçamentistas, demandantes, Parecerista Jurídico, autoridade competente, fiscal de contrato, auditores e demais servidores administrativos), bem como aos membros de organizações da sociedade civil, conselhos de políticas públicas e cidadãos em geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de setembro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente